



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 134 quinta-feira, 5 de setembro de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA Nº. 074, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Torna sem efeito a portaria nº 073/2019 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Servidora Raquel Mendes Galvão Silva encontrava-se doente em data anterior à publicação da Portaria de sua exoneração (Portaria nº 073/2019, fato ratificado pela Médica do Trabalho do Município

RESOLVE:**Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 073/2019**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 03 de setembro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 076, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Agente Municipal de desenvolvimento do Município de Presidente Olegário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e, considerando o disposto no art. 65, VI, combinado com o art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe a Lei Complementar nº 28/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal NATHALIA CORRÊA BRAGA como agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Presidente Olegário.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas- Lei Complementar nº 123/06

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- c) Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- d) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- e) Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- f) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º As funções de Agente Municipal de Desenvolvimento não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 03 de setembro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>